

Projeto de Lei nº 48/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3774 DE 09 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

05	Educação, Esportes e Cultura	
05.01.00	Educação	
05.01.01	Administração Escolar	
3.3.5.0.43.00.12361.2001-2041	Subvenções Sociais	R\$ 1.400,00
05.01.05	Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
3.3.5.0.43.00.12.361.2001-2041	Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00
05.01.06	Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.5.0.43.00.12.361.2001-2345	Subvenções Sociais	R\$ 35.000,00
	Total	R\$ 51.400,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 09 de abril de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de abril de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"